

[Orientação para a inscrição Auxílio da Matrícula Escolar e do Auxílio Especial de Incentivo para a Educação Escolar]

Conselho de Educação de Otsu

Aviso do sistema de auxílio parcial das despesas da matrícula (Sistema de Auxílio da Matrícula Escolar), para os familiares de alunos matriculados em escolas primárias e ginásiais municipais (escolas primárias e ginásiais federal, escolas ginásiais provincial), que estão passando por problemas financeiros. As pessoas que correspondem e desejam o benefício, faça a inscrição de acordo com as especificações abaixo. Porém dependendo dos requisitos, poderá haver casos de não ser autorizado.



1. Com relação a inscrição.

• É necessário fazer a inscrição todos os anos.

• Mesmo as pessoas que foram aprovadas em 2016, se não fizerem a inscrição em 2017, não será sujeito a inspeção

2. Com relação ao método de inscrição

• Apresentar no Departamento de Educação da Escola primária ou secundária inscrita. Jamais faça a inscrição através do

• Com relação aos responsáveis que se tiveram a inscrição em 2016, o formulário de inscrição do Benefício de Auxílio das Despesas da Matrícula Escolar será enviado pelo correio ao domicílio

• As pessoas que farão a inscrição pela primeira vez, o formulário pode ser adquirido no Departamento de Educação da Escola primária ou secundária inscrita. (Será distribuído a partir de 27 de Fevereiro, no Departamento de Educação das escolas primária ou secundária)

3. Quanto ao período de inscrição

• As inscrições serão aceitas a partir de 2 de Março de 2017. As inscrições entregues antes de 1 de Março não serão aceitas.

• A partir de 2 de março as inscrições serão aceitas. Conforme abaixo, as inscrições serão confirmadas no mês seguinte da data entregue.

Aceito entre 2 de março de 2017 a 31 de março de 2017

⇒ será autorizado em Abril

Aceito entre 3 de abril de 2017 a 1 de maio de 2017

⇒ será autorizado em Maio

Aceito entre 2 de todo mês a 1 do próximo mês

⇒ Será autorizado no próximo mês

※ O benefício das despesas escolares para os novos matriculados, para receber o benefício terá que ser autorizado em Abril.

※ O benefício da despesa da excursão escolar, se não estiver aprovado no mês da excursão escolar, não poderá receber. Se a excursão for no dia 10 de abril, a condição para receber o benefício da excursão escolar, é fazer a inscrição entre 2 de março a 31 de março e estar aprovado no dia 1 de abril.

4.0 que é necessário para a inscrição

[Todos]

① Formulário de inscrição

② Cópia da caderneta do banco do responsável

(No caso de não ter a caderneta do banco, pode ser a cópia do cartão do banco que seja possível conferir a conta bancária)

No caso do banco do correio, anexar a cópia do local que mostra o nome e número do banco do depósito, o tipo e o número da conta

※ Símbolos e números exclusivos do correio não é permitido.

③ Inkan (Inkan para aprovação é possível)



[Somente para as pessoas correspondente]

④ Documento que comprova o valor do aluguel pago em 2016 (Para as pessoas que moram em moradias alugadas e desejam a dedução do valor do aluguel com relação a inspeção)

Anexar a cópia do contrato de aluguel que comprova que residiu entre janeiro a dezembro de 2016.

※ Não é necessário apresentar o comprovante de aluguel ou a página da caderneta que comprova o depósito do aluguel

⑤ Pessoas que receberam as medidas apresentadas na frente do formulário (exceto para as exigências do subsídio de criação dos filhos), apresentar os documentos correspondentes

Com relação aos detalhes, procure o Conselho de Educação

⑥ As pessoas que for se inscrever após 2 de abril pelo motivo do requisito 2 que consta na frente do formulário (está recebendo o benefício do subsídio de criação dos filhos, após agosto de 2016), apresentar a cópia do comprovante do subsídio de criação dos filhos

※ As pessoas que não tem o comprovante de residência de Otsu até a data de 1 de janeiro de 2017, adquirir o comprovante de rendimento de 2016 (que consta o montante da receita, a quantidade da renda, dedução do prêmio do seguro social) na prefeitura onde residiu até o dia 1 de janeiro. Prazo de entrega : 12 de junho(segunda)(Caso a entrega for atrasar, avise o Departamento de Educação da Escola)

5. Conteúdo do Auxílio

• Soma anual aprovado em Abril. Dependendo do mês aprovado, o valor pode ser reduzido.

• Este sistema não é para isentar a mensalidade a ser pago na escola.

	Taxa da merenda escolar	Despesas escolares	Despesas necessárias para a matrícula	Despesas dos eventos exteriores da escola	Despesas de condução	Despesas da excursão	Despesas para materiais de educação física	Despesas médicas
P	O valor arcado pelo responsável da merenda escolar será depositado diretamente na contabilidade pública da merenda escolar	1o Ano 12,960¥	Somente para o 1o ano aprovado em Abril 20,460 ¥	Menos de 3,620¥	Somente para quem usa transporte público e a distância do percurso seja mais de 4Km para primário e mais de 6 Km para ginásial	Menos de 21,490¥	Judo 7,500¥以内 Kendo 51,940¥以内 Esqui 37,330¥以内	Será emitido um bilhete através da escola
R		Outros estudantes 15,120¥						
I	G	1o Ano 24,480¥	Somente para o 1o ano aprovado em Abril 23,550 ¥	Menos de 6,100¥		Menos de 57,590¥		
S		Outros estudantes 26,760¥						
O								

Segue no Verso

6. Domicílios que podem ser indicados para receber o benefício

O Sistema de Auxílio para a Matrícula será avaliado sobre o rendimento de todos os membros do domicílio. O quadro abaixo serve como indicador do critério de avaliação. Não podemos responder às dúvidas sobre a possibilidade dos critérios de avaliação antes da inscrição, por não podermos fazer uma inspeção correta.

Domicílio	Formação Familiar	Rendimento total (Valor anterior a dedução do rendimento)
3 pessoas	Pai 38 anos · Mãe 33 anos Filho 9 anos (4o ano do primário)	Aproximadamente 3.9 milhões de ienes Valor do seguro social 360 mil ienes
4 pessoas	Pai 35 anos · Mãe 30 anos Filho 6 anos (1o ano primário) · Filho 2 anos	Aproximadamente 4.3 milhões de ienes Valor do seguro social 450 mil ienes
5 pessoas	Avô 69 anos · Avô 68 anos · Pai 45 anos · Mãe 41 anos Filho 12 anos (1o ano do ginásio)	Aproximadamente 5.2 milhões de ienes Valor do seguro social 590 mil ienes

7. Com relação aos membros da família

No caso de corresponder aos itens ①, ②, ③ do quadro abaixo, preencha como membro da família no formulário de inscrição

classificação	Domicílio conforme o comprovante de residência		Sustento		Preencher como membro da família
	Junto	Separado	Junto	Separado	
①	<input type="radio"/>		<input type="radio"/>		Necessário
②	<input type="radio"/>			<input type="radio"/>	Necessário
③		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		Necessário
④		<input type="radio"/>		<input type="radio"/>	Não é necessário

Mesmo se você não preencher a situação da família, será analisado como mesmo domicílio. No caso dos avós residirem na mesma residência mas o sustento for diferente, se tiver a cópia da nota fiscal (3 meses de cada domicílio) da mesma espécie e mesmos meses das contas públicas (água, luz, gás), é possível ser usado como domicílios diferentes. (Se não tiver documento para anexar, será analisado como mesmo domicílio)

Agora será necessário que o nome da conta esteja correspondido com a pessoa pertencente de cada domicílio. E também, no caso do membro da família estar residindo em moradias separadas por motivos de serviço, será considerado como mesmo sustento, e o rendimento desta pessoa será incluído na análise.

8. Com relação a mudanças na conta bancária do depósito do benefício

Caso haja inadimplência no pagamento das contas escolares, poderá haver casos de que depósito na conta do beneficiário seja alterada diretamente para a conta da escola.

9. Com relação ao auxílio especial de incentivo para a educação escolar

Como auxílio escolar para os responsáveis que tem filhos deficientes, existe o auxílio especial de incentivo para a educação escolar para reduzir os encargos escolares, e será beneficiado com uma parcela dos custos de acordo com o rendimento do domicílio.

A partir de 2017, se a deficiência corresponder com o regulamento que consta no artigo 22 parágrafo 3 da Lei da Educação Escolar, pode estar qualificado para receber o auxílio especial de incentivo para a educação escolar. Se desejar o benefício, ao entrar em abril, entre em contato rapidamente com o departamento de educação escolar do conselho de educação. Assim que entrar em contato, para os responsáveis que desejarem o benefício, comunicaremos novamente os documentos necessários. (com relação ao nível da deficiência, consulte o quadro abaixo). Agora, o prazo de inscrição será de 10 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017. Após este prazo, atenderemos aos pedidos mas o valor do benefício será reduzido.

※ O prazo de inscrição do auxílio escolar é diferente, por isso preste atenção

※ Para os alunos que estão inscritos no auxílio e especial, com relação a inscrição do auxílio especial de incentivo para a educação escolar, será avisado através da escola a partir de abril.

Classificação	Grau da deficiência de acordo com o regulamento do artigo 22 parágrafo 3 da Lei da Educação Escolar
Deficiente Visual	O grau da visão dos dois olhos ter menos 0.3 graus ou ter outras deficiências visuais além do grau visual, onde não é possível visualmente com o uso de lentes de aumento, ou ter uma grande dificuldade para identificação visual.
Deficiente Auditivo	O nível auditivo dos dois ouvidos ter mais de 60 decibéis, ou mesmo com o uso de aparelhos auditivos não conseguir interpretar a voz de um diálogo normal, ou um nível extremamente difícil para interpretar a voz
Deficiência mental	1 Tem atraso no desenvolvimento intelectual, e dificuldade para se comunicar com os outros, necessitando de assistência frequente na vida cotidiana. 2 Tem atraso no desenvolvimento intelectual, a um nível que causa dificuldade extrema para a convivência social.
Deficiência motora	1 Deficiência motora que mesmo com o uso de dispositivos protéticos não permite ou tem grande dificuldade para fazer movimentos básicos necessários na vida cotidiana tais como andar ou escrever. 2 Deficiência motora que não seja do nível mencionado acima, mas que necessita de uma orientação constante médica.
Pessoas com doenças crônicas	1 Tem doenças respiratórias, doenças renais, doenças neurológicas crônicas, neoplasia maligna e outras doenças crônicas cuja as condições necessitam de assistência médica ou limitações contínuo no cotidiano. 2 A condição do organismo debilitado persiste continuamente, causando limitações no cotidiano do dia a dia.

(Com relação a considerações na inscrição)

Com relação ao [Auxílio especial de incentivo para a educação escolar], estará apto para receber o benefício, os alunos que forem concluídos que tem deficiências que correspondem ao regulamento que consta no artigo 22 parágrafo 3 da Lei da Educação Escolar.

※ No caso de não ter nenhuma consulta escolar durante o ano fiscal de 2016 ou 2017, não poderá receber o benefício. No caso de não estar recebendo o benefício, atualmente, pedimos para fazer a inscrição nas escolas, creches, jardins da infância matriculada. (neste caso, a implementação da consulta escolar será depois de junho)

Caso não tenha certeza, entre em contato conosco.